

A relação entre pandemia de Covid-19 e violência doméstica contra mulheres no município de Fernandópolis.

FARIA, Verônica dos Santos.

SILVA, Gabriele Moraes da.

SOARES, Vanete Faustino.

TRAUSI, Emanuel Messias.¹

NETO, Manoel Domiciano Ferreira²

RESUMO: O presente artigo teve como estudo investigar os tipos de violência doméstica contra mulheres brasileiras durante o período de pandemia. Como metodologia de pesquisa, foi utilizado dados bibliográficos e documentos obtidos em uma delegacia da cidade de Fernandópolis no interior de São Paulo onde mostram os resultados das denúncias de forma trimestral durante os anos de 2019 e 2020, sem a identificação da pessoa lesada. Houve a comparação dos respectivos anos, buscando obter o principal objetivo que era a verificação do possível aumento ou diminuição no número de casos de denúncias de violência doméstica no período pandêmico. Após os estudos observou-se uma queda nas denúncias em relação as queixas prestadas no de 2020, que foi o grande surto da doença do COVID-19. Portanto, a maior taxa de ocorrências esteve no ano de 2019, período no qual não havia casos de pessoas infectadas pela doença no Brasil. Devido as dificuldades enfrentadas para a efetuação dos registros das queixas e com base nas referências de autores, levantou-se hipóteses sobre a não diminuição da violência, ocasionado pelo isolamento social. Entretanto, ao analisar o resultado exposto foi possível notar que os efeitos da pandemia podem ir além do que os dados e números apontam, pois mostra a importância e a necessidade do trabalho conjunto entre políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública e o poder judiciário, buscando obter mais bem resultados no combate à violência doméstica contra mulheres no Brasil.

Palavras Chave: violência doméstica, gênero, COVID 19 e tipos de violência

Abstract: This present article aimed to investigate the types of domestic violence against Brazilian women during the pandemic period. As the research methodology, were used bibliographic data and documents obtained from a police station from a city in the interior of São Paulo where they show the results of complaints on a quarterly basis during the years of 2019 and 2020,

¹ Graduando do curso de psicologia da Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF.

² Psicólogo/orientador responsável e docente do curso de graduação na Fundação Educacional de Fernandópolis.

without the identification of the injured person. The respective years were compared, seeking to obtain the main objective, which was to verify the possible increase or decrease in the number of cases of domestic violence complaints during the pandemic period. After the studies, there was a drop in complaints in relation to complaints filed in 2020, which was the great outbreak of the COVID-19 disease. Therefore, the highest rate of occurrences was in the year of 2019, a period in which there were no cases of people infected by the disease in Brazil.

Due to the difficulties faced in registering the complaints and based on the authors' references, hypotheses were raised about the non-reduction of violence, caused by social isolation. However, when analyzing the above result, it was possible to note that the effects of the pandemic can go beyond what the data and numbers indicate, as it shows the importance and need for joint work between the judicial system and other areas such as psychology, social assistance, medicine and politics, seeking to obtain better results in the fight against domestic violence against women in Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Segundo estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, "violência contra a mulher" é todo ato de violência praticado por motivos de gênero³, dirigido contra uma mulher (Gadoni-Costa & Dell'Aglio, 2010, p. 152). A violência doméstica e familiar no Brasil ainda se encontra em números alarmantes, apesar de medidas e esforços no combate a esse crime. Dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) mostraram que no primeiro semestre de 2022, a central de atendimento registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres.

Ao se referir a esse tipo de violência, é necessário explicitar que se compreende como "âmbito da unidade doméstica, o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as

³ substantivo masculino 1. tipo, classe, espécie. "na festa havia todo o g. de gente"

2. conjunto de seres ou objetos que possuem a mesma origem ou que se acham ligados pela similitude de uma ou mais particularidades.

esporadicamente agregadas" (Lei No11.340, 2006), já no que diz respeito ao "âmbito da família, compreende como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (Lei No11.340, 2006).

Análise de Monteiro e Souza (2007) descreve que as mulheres têm conhecimento cerceado do significado de vivenciar a violência conjugal. No habitual dessas mulheres acontece com frequência conflitos de subordinação, desprezo, solidão e humilhação, expostas à violência física, sexual e psicológica, em que a expressam como uma convivência sob o teto dos dominados, onde existe a falta de cuidado e zelo. A violência conjugal torna-se assim indecifrável de tal forma que as mulheres não entendem como estão sendo violadas.

A lei nº 11.340 sancionada em 2006 que leva o nome de Maria da Penha, define cinco tipos de violência, a saber: físico, patrimonial, moral, sexual e psicológico. A Violência física implica em ferir e causar danos ao corpo, é caracterizada por tapas, empurrões, chutes, murros, perfurações, queimaduras, tiros, dentre outros; Violência patrimonial refere-se à destruição de bens materiais, objetos, documentos e afins; Violência moral constitui qualquer conduta que caracterize calúnia, difamação ou injúria. A violência sexual, ocorre quando o agressor obriga a vítima, por meio de conduta que a constranja, a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, além de induzir a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, ou ainda a impeça de usar qualquer método contraceptivo, a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição. Por fim, a violência psicológica ou emocional, caracterizada por ser a mais silenciosa, criando traumas, principalmente por não ter um caráter momentâneo e ter efeito cumulativo, além da maior dificuldade de se denunciar tal violência por falta de provas; também se entende por qualquer conduta que resulte em dano emocional como a diminuição da autoestima, coação, humilhações, imposições, jogos de poder, desvalorização, xingamentos, gritos, desprezo e desrespeito (Fonseca, Et al; 2012).

Essas violências que já ocorriam em larga escala no Brasil, podem ter sido agravadas com a pandemia de COVID-19. O próprio secretário-geral da ONU, António Guterres, chama atenção, para o "chocante aumento global da

violência doméstica” (ONU, 2020). Com a instalação da principal medida de proteção contra a doença sendo o isolamento social, as mulheres passaram a conviver mais com os agressores e a ter maiores dificuldades para fazer as denúncias, além do menor contato com outras pessoas, como colegas de trabalho e familiares. O cenário fica ainda mais cruel e brutal quando se trata da questão racial, e social, pois a primeira apresenta discrepância entre o aumento de violência contra mulheres negras em comparação a mulheres brancas. Já a segunda indica que, o impacto econômico causado pela pandemia, pode acarretar parceiros mais violentos (Gomes; Carvalho. 2021).

Confluindo com as relações patriarcais, estão a racionalidade, a classe, a faixa etária e a localização geográfica, isto é, o patriarcado não é o único sistema de opressão que atinge as mulheres. Esse problema se torna ainda mais complexo se considerarmos a metodologia negra feminista interseccional para o problema da violência doméstica contra mulheres: mulheres indígenas, quilombolas, encarceradas, em situação de rua, mulheres trans, travestis, prostitutas, lésbicas, negras, periféricas, rurais... nem todas são afetadas pelo mesmo tipo de violência; portanto, reiteramos que não se pode pensar nas mesmas ações de enfrentamento para todas elas (Gomes; Carvalho. 2021).

Para facilitar as denúncias algumas medidas foram tomadas, com o intuito de oferecer mais proteção para as mulheres que se encontravam sobre a presença constante de seus agressores, foi criada a Lei n. 1.267/2020, na qual buscou ampliar durante a pandemia a divulgação do disque 180, nas redes sociais e nas mídias, além da criação do aplicativo para atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), e o canal de denúncia disque 100, e o site dos mesmos (Brasil, 2020c).

A assistência não somente no âmbito de segurança pública, mas no que diz respeito também a saúde pública, deve ser alvo de discussão, visto que os efeitos de tais violências podem pendurar por longo tempo (Campos, et al. 2020)

Neste trabalho o principal objetivo foi analisar se houve aumento ou diminuição das denúncias de violências doméstica contra mulher, registradas na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), do interior de São Paulo, comparando o período de 2019 no qual antecedeu a pandemia e 2020 onde ocorreu o surto da doença de Corona Vírus. Contudo também foram sendo

identificadas e pontuadas os tipos de violências sofridas e quais obtiveram maior ocorrência.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de um estudo transversal, de uma pesquisa documental, bibliográfica, interpretativa, retrospectiva e com abordagem qualitativa e quantitativa desenvolvida através de entrevista informal dentro de uma pesquisa de campo, com autoridades responsáveis pelos dados de denúncias registradas em uma Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) na cidade de Fernandópolis/SP.

O processo de entrevista foi espontâneo, um integrante do grupo tinha o contato telefônico da delegada Sara, na qual facilitou o agendamento de horário para uma reunião, com este realizou-se a coleta de dados referentes as denúncias anônimas e boletins de ocorrências de violência doméstica contra mulheres em 2022 na cidade de Fernandópolis, e também a conversa informal, dentro desta obteve pontuações de melhorias por parte da delegada e repostas que contribuíram com o trabalho, permitindo que fosse feito uma análise além dos dados, auxiliou na ideia de realização de trabalhos sociais, segurança pública, ampliação direta com área psicológica como forma de tratamento e prevenção.

Teve como objetivo geral identificar se houve aumento ou diminuição casos em relação a pandemia de Covid-19, e tendo como objetivo específico, apontar os tipos de violência sofridas no âmbito doméstico e que foram denunciadas na DDM nos anos de 2019 e 2020, através dos dados colhidos na delegacia.

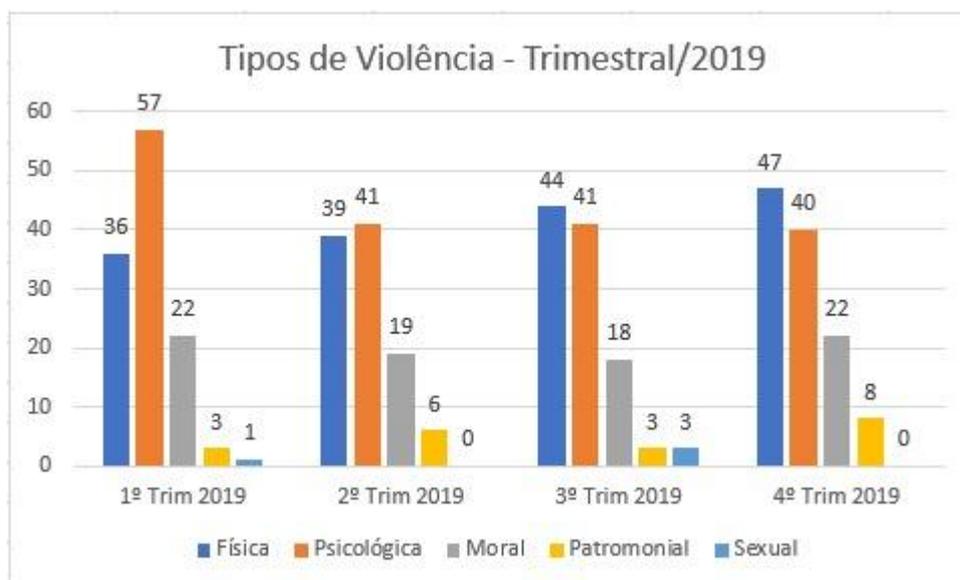
A análise dos dados foi feita mediante o programa Microsoft® Excel® 2016. As frequências dos dados obtidos foram descritas em sua forma absoluta e posto de acordo com seus resultados brutos. Com os dados recolhidos, foi feita uma junção deles para que fossem interpretados.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados apresentados neste trabalho, foram coletados a partir de uma pesquisa de campo, utilizando-se de um diálogo informal realizado com a delegada Sara responsável pela delegacia especializada na defesa de mulheres da cidade de Fernandópolis. Foi utilizada esse tipo de pesquisa para se aproximar do assunto e se ter maior contato com a realidade, sabendo-se mais a fundo sobre as principais dificuldades enfrentadas no que envolve a violência doméstica contra mulher e os principais desafios, de acordo com uma perspectiva de quem lida constantemente com o assunto.

Este artigo teve como principal objetivo, a análise da quantidade de denúncias realizadas nos anos de 2019 e 2020, para ser observado o aumento ou diminuição das queixas, antes e durante pandemia de COVID-19, o trabalho também contou com o detalhamento dos tipos de violências apresentadas, com o intuito de se ter o conhecimento de que obtiveram maior número de incidências. Os gráficos abaixo, ilustram esses resultados:

Figura 1: Índice de denúncias registradas, de acordo com cada tipo de violência em cada trimestre do ano de 2019.

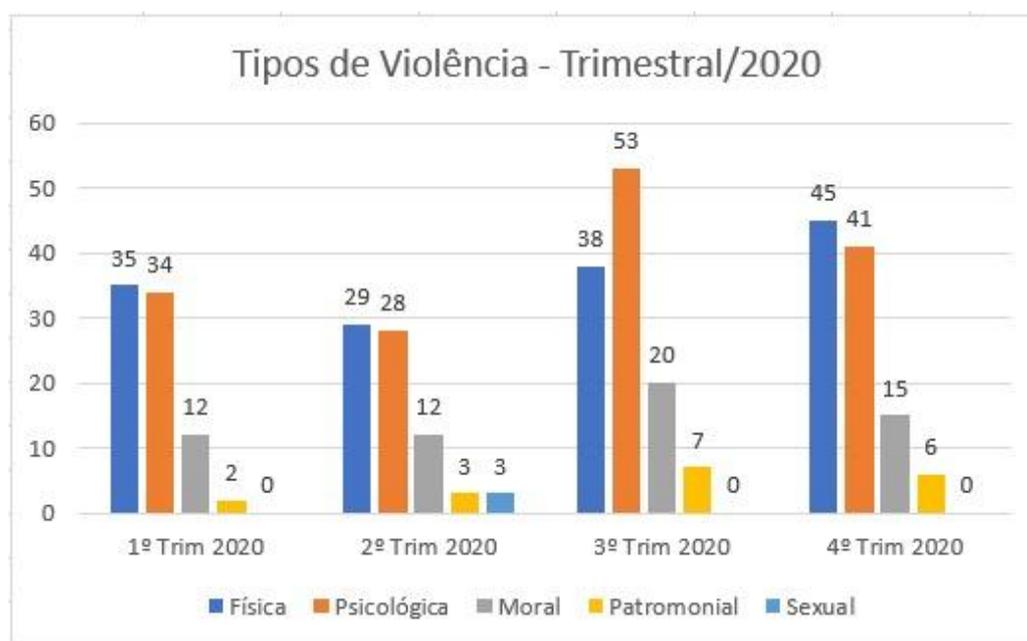


Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

No ano de 2019 percebeu-se que, no primeiro trimestre as denúncias de violência psicológica obtiveram uma grande discrepância tanto em relação a mesma em outros períodos, como comparando os outros tipos de violências. Foi notório também, que no primeiro semestre do ano, ela esteve no topo das denúncias gerais, porém no segundo semestre, os casos de violências físicas

estiveram em destaque. No que diz respeito a violência moral não apresentou grandes diferenças entre um trimestre e outro. O mesmo ocorreu em violência patrimonial. Já a sexual em dois períodos não obteve queixas apresentadas.

Figura 2: Índice de denúncias registradas, de acordo com cada tipo de violência em cada trimestre do ano de 2020.



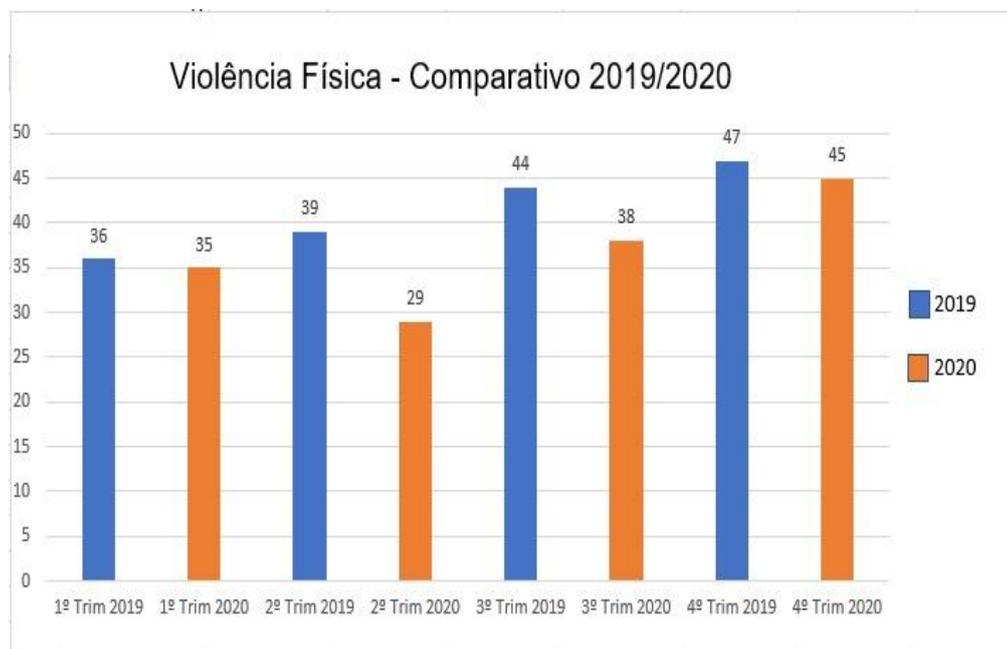
Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

No ano de 2020 é possível identificar um fenômeno oposto ao ano anterior, visto que os números exacerbados de ocorrências por violência psicológica, foi notado no terceiro trimestre, mais ao final do ano e sendo o único período na qual se manteve à frente das denúncias por violência psicológica, que esteve no pico dos gráficos em todos os trimestres restantes. Já um fator que se manteve semelhante ao do gráfico do ano anterior, foi ser seguido por violência moral, patrimonial e posteriormente sexual, onde não foi identificado nenhuma denúncia em três semestres.

Podemos constatar que no geral a maior taxa de ocorrências foi no ano de 2019, porém com algumas ressalvas. Os gráficos mostram ainda que, os tipos de violências mais denunciadas foram física e psicológica, seguida de violência moral, patrimonial e sexual nessa ordem. O que denota uma agressividade cada vez mais severa, mesmo com leis específicas para tais

atos, mas que a aplicabilidade destas, muitas vezes são insuficientes para combater e mudar tal quadro.

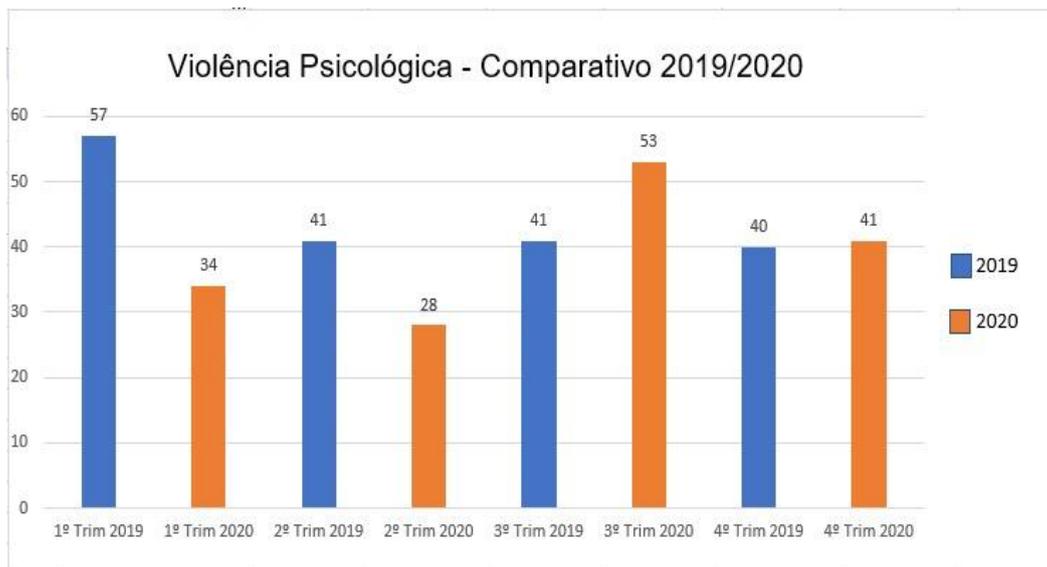
Figura 3: Quantidades de denúncias de violência física no ano de 2019/2020.



Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

Verificou-se que, ao se tratar de violência física em todos os trimestres do ano de 2019 o número de ocorrências se manteve mais elevada do que em relação ao ano de 2020, mesmo que em pouca proporção.

Figura 4: Quantidades de denúncias de violência psicológica no ano de 2019/2020.



Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

Já em violência psicológica, o gráfico mostra que nos dois primeiros trimestres do ano de 2019o número de denúncias esteve mais alto, porém no terceiro e quarto trimestreobservou-seum aumento no ano de 2020 em relação ao ano de 2019.

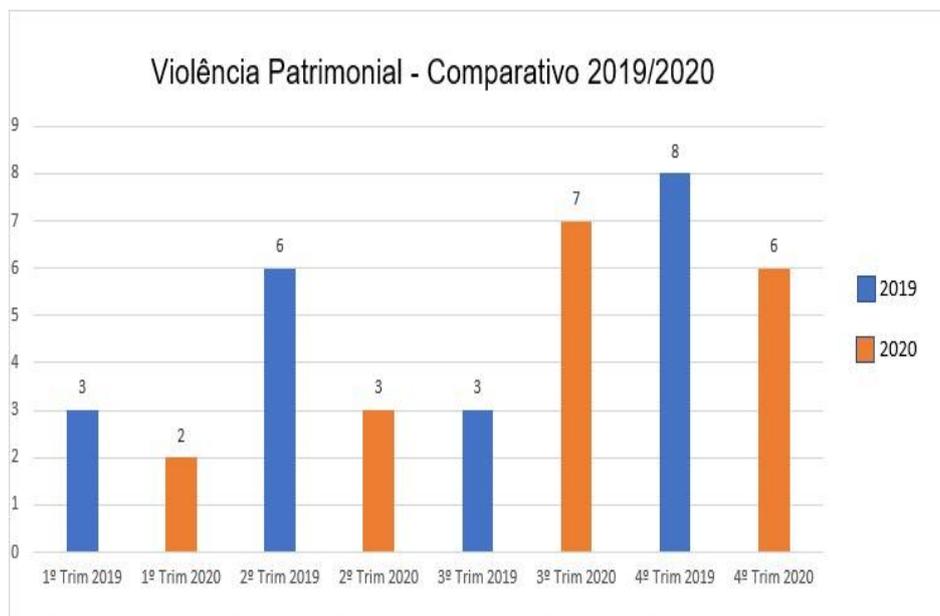
Figura 5: Quantidades de denúncias de violência moral no ano de 2019/2020.



Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

Na violência moral, as denúncias permearam em destaques em 2019, tendo incongruência somente no terceiro trimestre, onde apresentou um pequeno aumento no ano de 2020 em relação ao ano de 2019.

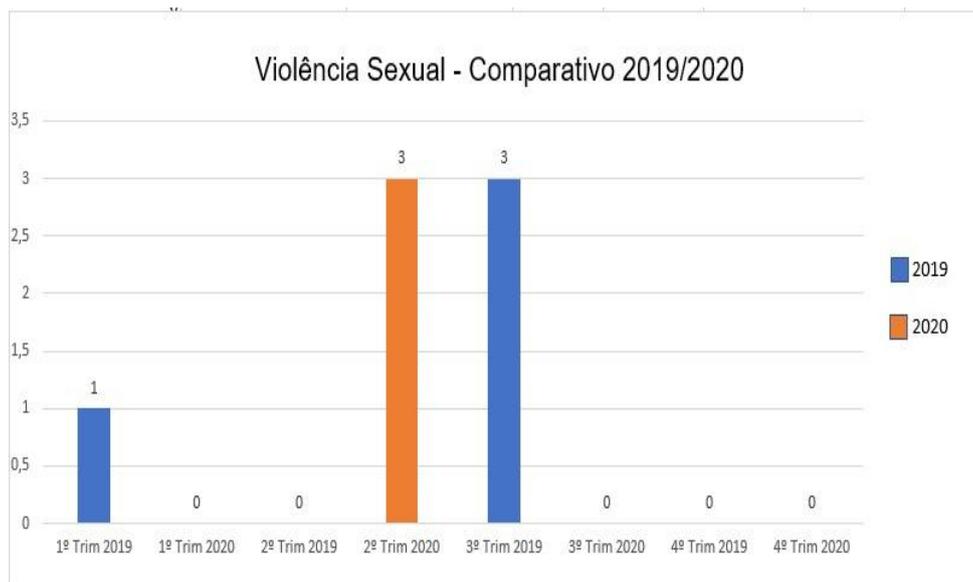
Figura 6: Quantidades de denúncias de violência patrimonial no ano de 2019/2020



Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

Na violência patrimonial os números apontaram para maiores ocorrências em 2019, em exceto no terceiro trimestre, no qual em comparação ao mesmo período do ano seguinte teve uma queda.

Figura 7: Quantidades de denúncias de violência sexual no ano de 2019/2020.



Fonte: Delegacia da mulher (DDM), Fernandópolis/SP

Por fim, ao se tratar da violência sexual, nota-se que teve maior incidência na maior parte do ano de 2019 e que somente no segundo trimestre houve uma diferença por não ter casos denunciados neste mesmo ano, porém no mesmo período do ano de 2020, ocorreu denúncias.

No geral, após um comparativo entre os índices de cada tipo de violências registradas, é possível ponderar que as ocorrências se concentraram em grande parte no ano de 2019 no qual antecedeu a pandemia de Covid-19. Tais dados corroboram com a ideia apresentada no início deste exposto, no qual alguns autores dizem que, o isolamento social devido a pandemia, pode ter dificultado as denúncias, já que neste período, os números tiveram uma queda em relação ao ano anterior.

Contudo esses dados não representa uma diminuição da violência, ao contrário, estudos apontam que por vários fatores a violência doméstica contra mulher, pode ter tido um grande aumento por associar uma cultura machista e onde visa o patriarcado já enraizado na história do país, com o medo, a insegurança pela perda da saúde e vida, juntamente com as dificuldades financeiras. (Gomes, et al; 2021).

Na pesquisa realizada, foi acompanhada por meio da revista Scielo, uma análise do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), em colaboração com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), onde declarou que nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, o número de

denúncias de violência doméstica aumentou 14,12% em relação ao mesmo período de 2019.

Nesse levantamento, constatou-se que esse dado indicava um aumento de 13,35% na violência contra a mulher em fevereiro de 2020 em relação ao mesmo mês de 2019. Em março, com a chegada do novo corona vírus no país, foi necessário adotar medidas sociais isolamento para evitar a propagação de doenças. Com isso, o número de reclamações registradas pela Ligue 180 em março de 2020 foi 17,89% maior do que no mesmo mês de março de 2019. Em abril de 2020, as reclamações aumentaram 37,58% em relação ao mesmo período de 2019.

Para Franceschi, a violência contra a mulher não é um fenômeno novo nem gerado pela covid-19: “Trata-se de outra ‘pandemia’, que existe desde longa data. O machismo estrutural e a desigualdade de gênero já existiam antes do isolamento social e da quarentena” (Franceschi, 2020)

Além disso, através de uma conversa empírica realizada com a delegada, foi identificado outras problemáticas para além dos objetivos do exposto, pois foi pontuado que a maioria das mulheres continuam com os agressores, o que em muitos casos pode demonstrar uma vulnerabilidade com todo o processo que envolve a denúncia e tomada de decisões quanto ao relacionamento e moradia, foi citado em sua fala:

[...] o medo de ficarem desamparadas com filhos, muitas vezes impede a vítima de se sentir empoderada a tomar decisões, tivemos casos de ocorrências que foi levada ao julgamento “um processo demorado” e quando chegava o momento do agressor ser punido as vítimas retiravam a queixa [...] (Dr.Sarah, Delegada).

[...] Elas voltam sempre a cada três meses ou em um curto período, pois não conseguem se separar do agressor, muitas vezes por falta de condições financeiras ou dependência emocional [...] (Dr.Sarah, Delegada).

Ferrante (2008) afirma que as mulheres aceitam a continuação de situações de violência muitas vezes por medo de seus parceiros. Elas não veem outras opções de mudança em suas vidas e muitas são dependentes financeiramente, embora esse não seja o único fator determinante para a manutenção de um relacionamento. Em geral, as mulheres nessa situação não dispõem de

recursos profissionais para ingressar no mercado de trabalho, o que dificulta ainda mais o rompimento com o companheiro.

Ainda segundo a Delegada, as vítimas não têm acesso a amparos de profissionais da saúde mental quanto a situação de violência psicológica e que, o ideal seria ter o atendimento com uma(um) psicóloga(o) ou psiquiatra. Através dessa conversa foi citado pela autoridade a dificuldade de acolhimento no momento da denúncia.

[...] Em relação as violências psicológicas, muitas mulheres tem vergonha de se expressar quanto a esse tipo de violência que geralmente vem acompanhada de outras, os profissionais que temos aqui não faz uma escuta qualitativa, muitas das vezes enchemos a vítimas de pergunta e elas só querem conversar e serem amparadas, por isso acabam voltando várias vezes, percebemos que essa população precisa de um trabalho com empoderamento feminino, o governo não dispõe psicólogos plantonistas em municípios pequenos [...] (Dr.Sarah, Delegada).

Frente a issonecessário programa do governo que dê abrigo com todo acolhimento necessário e possibilidades para que sejam inseridas no mercado de trabalho e na sociedade, além de uma rede de apoio onde possa existes escuta das mulheres vítimas de violência doméstica ou centro de referência, esse projeto é escasso nas cidades do interior. Identificando assim, toda a falta de estrutura e preparo para lidar com esse grave problema instalado em nossa sociedade, que é a violência doméstica contra as mulheres.

Segundo Silva e Colaboradores, 2007, a violência psicológica pode ser percebida como um grave problema de saúde pública, já que muitas vezes deixa marcas que podem perdurar por tempo indeterminado e afetar a vítima no que diz respeito à sua saúde mental, gerando transtornos como ansiedade, depressão e síndrome de pânico.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em consideração os aspectos mencionados acima, conclui-se que este trabalho obteve o objetivo esperado, que foi o de analisar os tipos de violência doméstica e se houve aumento ou diminuição das denúncias

realizadas nos anos de 2019 e 2020. Percebendo-se assim, uma diminuição nos casos registrados em 2020 em comparação com 2019.

A violência doméstica contra a mulher é um fator recorrente em nossa sociedade, mesmo tendo no país umas das principais leis de defesa da causa, sendo a lei Maria da Penha, vista como a terceira lei mais ampla do mundo.

Verificou-se com este estudo a relevância da ampliação da área judiciária com políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública, entre outras, para que intervenções multidisciplinares possa obter melhores resultados.

Foi possível notar também a carência de acolhimento e escuta qualificada no momento que são realizadas as denúncias, deixando muitas vezes as vítimas mais fragilizadas e com receio de apresentar queixas.

É notório que há um desamparo social e político, e até mesmo familiar, após esse processo de denúncia, fazendo com que essas mulheres se sintam excluídas e sozinhas e até se arrependam de tal ato. Muitas delas ao saírem de seus lares, precisam lidar com todas as questões já supracitadas, ademais questões financeiras e em alguns casos dificuldades de reinserção no mercado de trabalho, no qual foi lhes retiradas pelos próprios companheiros.

Portanto, se faz necessário maiores intervenções no que diz respeito a esse tipo de violência, algumas propostas são a respeito de dimensões sociais que buscam auxiliar em moradias, atividades remuneradas e maior integração na sociedade, com a participação em grupos de apoio, já incluindo a parte psicológica que pode auxiliar tanto no tratamento das vítimas como na prevenção para evitar que isso continue ocorrendo na sociedade, trabalhando com palestras, terapias em grupos e nas redes sociais, com postagens e lives, alertando as mulheres para que no início das violências já percebam o ocorrido e o quanto antes sejam tomadas providências. E por fim, políticas públicas que apoiam as medidas anteriores, além de implementar profissionais da saúde mental nas delegacias, para lidar com as vítimas, além de preparar policiais, delegados/as e todos envolvidos nos processos judiciais, para os comportamentos mais adequados nesses casos.

Podendo haver também, uma junção de instituições da cidade citada neste estudo, como as universidades que oferecem atendimento psicológico gratuito, CRAS e CREAS que disponibilizam tanto a parte psicológica como

social, e a DDM com o amparo judicial. Assim, formando uma rede de proteção as vítimas e responsabilização aos agressores.

5 REFERÊNCIAS

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: VULNERABILIDADE PROGRAMÁTICA EM TEMPOS DE SARS-COV-2/ COVID-19 EM SÃO PAULO. *Psicologia & sociedade*, v. 32, 2020.

COIMBRA, J. C.; RICCIARDI, U.; LEVY, L. Lei Maria da Penha, equipe multidisciplinar e medidas protetivas. *Arquivos brasileiros de psicologia*, v. 70, n. 2, p. 158–172, 2018.

DE FERRANTE, F. G.; SANTOS, M. A. DOS; VIEIRA, E. M. Violência contra a mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. *Interface*, v. 13, n. 31, p. 287–299, 2009.

FONSECA, D. H. DA; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & sociedade*, v. 24, n. 2, p. 307–314, 2012.

GOMES, M. C. A.; CARVALHO, A. B. DE. Pandemia de COVID-19 e violência doméstica na conjuntura sociopolítica brasileira. *Estudos feministas*, v. 29, n. 3, 2021.

MONTEIRO, C. F. DE S.; SOUZA, I. E. DE O. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. *Texto & contexto enfermagem*, v. 16, n. 1, p. 26–31, 2007.

SILVA, L. L. DA; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. DE. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface*, v. 11, n. 21, p. 93–103, 2007.

SOUZA, L. DE J.; FARIAS, R. DE C. P. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. *Serviço Social & Sociedade*, n. 144, p. 213–232, 2022.